



Decreto nº 051/2022, de 08 de abril de 2022.

“Declara ponto facultativo para o funcionalismo Público Municipal no dia 14 de abril, conforme específica.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI e, ainda:

CONSIDERANDO o período de Semana Santa, que faz parte do calendário religioso nacional;

CONSIDERANDO que nesta municipalidade sempre se respeitou a “Quinta-feira Santa”;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura de Floriano-PI e demais órgãos do Poder Público Municipal no dia 14 de abril de 2022 (Quinta-feira Santa).

Parágrafo único. Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.


Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 08 de Abril de 2022.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2022.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo


FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
**Secretaria Municipal
de Governo**

escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude e será publicado após a conferência.

Art. 5º A Conferência Municipal da Juventude será presidida pelo Diretor de Departamento Especial da Juventude.

Art. 6º As despesas com a realização do evento ocorrerão por conta dos recursos do Município.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 026/2022 de 02 de março de 2022, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição 190, que circulou no dia 16 de março de 2022.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 07 de Abril de 2022.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrónio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br


FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
**Secretaria Municipal
de Governo**

Decreto nº 051/2022, de 08 de abril de 2022.

"Declara ponto facultativo para o funcionalismo Público Municipal no dia 14 de abril, conforme específica."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI e, ainda:

CONSIDERANDO o período de Semana Santa, que faz parte do calendário religioso nacional;

CONSIDERANDO que nesta municipalidade sempre se respeitou a "Quinta-feira Santa";

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura de Floriano-PI e demais órgãos do Poder Público Municipal no dia 14 de abril de 2022 (Quinta-feira Santa).

Parágrafo único. Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 08 de Abril de 2022.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrónio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br


FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
**Secretaria Municipal
de Governo**

PORTARIA/GAB/PMF Nº 347/2022

DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia tomador de suprimento de fundos da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAN.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei nº 807 de 26 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MICKAEL DE SOUZA COSTA, inscrito no CPF nº 021.163.823-43, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAN, como tomador de suprimento de fundos da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SUTRAN, conforme o art. 11 da Lei nº 807 de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí em 08 de abril de 2022.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrónio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br


FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL
**Secretaria Municipal
de Governo**

PORTARIA/GAB/PMF Nº 348/2022

DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Exonera ocupante de Cargo em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. MARLENE DA SILVA SALES, inscrita no CPF nº 328.092.043-49, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Ensino da Zona Urbana da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, Art. 45, inciso X.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 08 de abril de 2022.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrónio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br